



Guaçuí, 26 de dezembro de 2019.

DE: Procuradoria
PARA: Comissão de Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 421/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 21/2018

Autoria:

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Co-Autor(es):

WANDERLEY DE MORAES FARIA,

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, vendedores ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura Municipal de Guaçuí a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Emitido Parecer

Descrição: Segue, em anexo, Parecer Jurídico pela constitucionalidade e legalidade da proposição. À Comissão de Justiça e Redação para análise.

Próxima Fase: Para Análise da CJRF

Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico